



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019 - CCL/SEGOV/PMM
Processo Administrativo: 3401.0002/2019 – SEMOB/PMM
SIC Nº 184396

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por meio da **CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS**, e este (a) Pregoeiro (a) designado (a) pela **Portaria nº 045/2018-SEGOV/PMM**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinada ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Limite de acolhimento: Até 29/03/2019 as 08h00min.

Abertura das propostas: 29/03/2019 as 08h00min.

Data e hora da Disputa: 29/03/2019 as 09h00min.

Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Nº da Licitação no sistema: 758510.

Observação: Todas as referências de data e horários deste certame obedecerão ao horário de Brasília – DF e dessa forma serão registrados no sistema eletrônico, conforme § 5º, do artigo 17, do Decreto nº 5.450/2005.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 20 MPA, COM PEDRA 1, BOMBEADO**, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

1.2. O presente certame público será **POR LOTE**, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto deste certame serão pagas por conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana no exercício de **2019**, conforme a dotação orçamentária que será definida previamente à contratação.

2.2. Na licitação por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** não é necessário a indicação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico e participar desta licitação, os interessados deverão providenciar seu credenciamento junto ao **Banco do Brasil S/A**, através de suas agências, onde também deverão obter informações detalhadas acerca do funcionamento da plataforma de licitações daquela instituição. O licitante também poderá obter informações por meio da cartilha disponível em: (<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão responsável por esta licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão licitantes cujo ramo de atividade comercial seja compatível ao objeto deste certame e que possuam toda a documentação exigida para habilitação.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o Microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido por um Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

5.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

5.1.3. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando a sua aceitabilidade;

5.1.4. Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato;

5.1.5. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta de menor preço;

5.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação do licitante que apresentar proposta de preço melhor classificada;

5.1.7. Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

5.1.8. Adjudicar o objeto ao vencedor, quando não houver recursos;

5.1.9. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá as sessões, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade das mesmas.

5.3. O Órgão gerenciador desta licitação é a **CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/SEGOV/PMM**, órgão pertencente à **Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários**.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.5. Preencher o campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, com a especificação completa do objeto ofertado, inclusive, com a indicação da marca ou de seu fabricante, **podendo** incluir no sistema, através de **arquivos (documentos) anexos, à respectiva proposta**.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.8. Mesmo em casos omissos, o prazo, o prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES E DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

- 7.1. A abertura do pregão dar-se-á em sessão pública virtual, por meio do sistema de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis (como qualquer identificação da licitante) ou não apresentem as especificações e quantidades mínimas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os demais participantes.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas poderão entrar na sala de disputa e ofertar lances.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo vedada qualquer identificação dos licitantes.
- 7.6. Os lances deverão ser ofertados pelo valor TOTAL DO LOTE (valor unitário X quantidade).**
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado no sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro no sistema.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão de lances, os licitantes visualizarão na sala de disputa, em tempo real, todos os lances registrados.
- 7.11. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da sessão de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, até que seja restabelecida a conexão.
- 7.12. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, por meio de mensagens no próprio sistema.
- 7.13. A sessão de lances na sala virtual de disputa será encerrada pelo Pregoeiro mediante a comunicação de encerramento aos licitantes. Após tal comunicado, a disputa continuará em tempo extra por um período aleatório de até trinta minutos denominado “**RANDÔMICO**”, findo o qual, nenhum lance será aceito pelo sistema.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta preliminar e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de **ordenação das propostas**.
- 7.15. Uma vez encerrada a etapa de lances, poderá ser efetivada a verificação a condição da empresa junto à Receita Federal.
- 7.16. O Pregoeiro identificará os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. O critério de julgamento adotado neste certame será o menor preço **TOTAL DO LOTE**, conforme definido neste edital e seus anexos.

8 – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto ao preço ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações e quantidades do objeto.

8.2. Consideram-se manifestamente inexecutíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos valores das propostas e as superiores do valor estimado pela administração.

8.3. Também se consideram preços manifestamente inexecutíveis, as propostas que apresentem preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4. O licitante poderá solicitar ao Pregoeiro prazo, não superior a 03 (três) dias úteis, para comprovar, por meio de planilhas de composição, que sua proposta é executível, caso tenha sido desclassificada por tal motivo.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio do sistema ou e-mail, estabelecendo por meio de mensagens no sistema, o prazo para tanto sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, peso, tamanho, etc., além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações, não possam ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá exigir** que o licitante convocado apresente **prospectos**, dentro do prazo de **03 (três) dias** corridos, contados da solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será informado o local, horário e o responsável pela avaliação dos prospectos, cuja presença será facultada a todos os licitantes interessados.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver a entrega do prospecto ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de prospecto fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

8.5.2.4. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar os licitantes no sistema para apresentarem novas propostas, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço para a Administração, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Sendo o número de licitante, por lote, maior que três, depois da terceira convocação o pregoeiro lançará mensagem no chat às licitantes subsequentes, solicitando manifestação quanto à contraproposta, concedendo um prazo de até 02 (duas) horas. Não havendo respostas dentro do prazo estabelecido, o pregoeiro desclassificará todas as licitantes do lote não negociado.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante arrematante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) Constatada a existência de sanções em qualquer esfera, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida, ressalvando-se o disposto previsto no art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.3.1. Habilitação jurídica:

9.3.1.1. Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

9.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.3. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.1.4. No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.1.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02/03/2017, do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

9.3.1.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.2.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

9.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do lote pertinente.

9.3.3.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto constante no Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

9.3.4.2. De acordo com a Constituição Estadual do Amapá capítulo IX - Meio Ambiente, os itens do objeto deste TR devem ser condicionantes para realização dos serviços de agregados pétreos do tipo arrolado;

9.3.4.3. A contratada deverá apresentar licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido por órgão competente a consecução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3.4.4. Registro no CREA do responsável técnico profissional;

9.3.4.5. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

9.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95, conforme **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**;

c) Atestado de Capacidade Técnica, conforme **Anexo V**;

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VI**;

e) Declaração de Não Vínculo, conforme **Anexo VII**;

f) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **Anexo VIII**.

g) Declaração de Instalação, conforme **Anexo XII**.

7

10 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos de proposta e habilitação relacionados acima deverão ser encaminhados pelos licitantes, preliminarmente em meio digital, para o e-mail: celso.dias@macapa.ap.gov.br, no prazo de até **02 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

10.2. Posteriormente, os documentos deverão ser entregues em original, por cópia, autenticada em cartório ou por servidor da Central de Compras e Licitações, desde que conferidos com os originais, bem como, publicados em órgãos da imprensa oficial.

10.3. O licitante arrematante terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da convocação no sistema, para apresentar os documentos de Proposta e Habilitação, com identificação conforme modelos abaixo:

DESTINATÁRIO: SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTATO: (96) 99970-4942

ENDEREÇO: AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, 2º Andar, CENTRO, MACAPÁ-AP, CEP: 68900-101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019 – CCL/SEGOV/PMM

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL: CELSO MONÇÃO DIAS.

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

10.4. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.5. Após o recebimento e análise da documentação exigida, o Pregoeiro irá habilitar e declarar o vencedor, ou, a sua inabilitação, sempre fundamentando sua decisão.

10.6. Os licitantes serão inabilitados quando não atenderem as solicitações e prazos definidos pelo Pregoeiro, a documentação apresentada estiver em desacordo com as exigências deste instrumento, bem como, quando o licitante apresentar-se em situação de irregularidade.

10.7. Os envelopes poderão ser entregues dentro de uma única embalagem, visando facilitar a entrega por meio dos serviços de postagens.

10.8. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10.8.2. Quando houver a necessidade de correção de erros sanáveis, ou, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a sua regularização nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes acompanharem todas as operações referentes ao certame no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro (a).

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, a intenção de recorrer e a síntese de sua motivação, sob pena de preclusão lógica do direito.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Ao licitante que teve sua manifestação aceita, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentar as razões de recurso, exclusivamente por meio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contra razões** em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.4. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e sem a devida fundamentação técnica ou legal.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos só serão disponibilizados aos licitantes, para vista ou cópia, após a declaração do vencedor.

8

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por **Ato do Pregoeiro**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o sistema eletrônico disponibilizará a respectiva Ata para consulta dos licitantes.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A contratação prevista neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, que não será superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

13.2. A contratação será precedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

13.3. As regras obrigacionais passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

14 – CONTROLE DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÕES

14.1. O Fornecimento será solicitado por escrito, mediante requisição, memorando, e-mail ou outro instrumento hábil. A contar da data de recebimento da solicitação a **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

14.2. O fornecimento será medido desde que seja fornecido conforme a exigência estabelecida neste termo de referência;

14.3. A CONTRATADA não poderá alegar em hipótese alguma como justificativa ou defesa o desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e DNIT;

14.4. Os materiais serão entregues livres de impurezas, tais como pedras, tocos, raízes e folhas, ou quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue;

14.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA o transporte do (os) material (ais) até os locais informados com antecedência pela SEMOB;

14.6. No alto da entrega do material, a CONTRATADA deverá fornecer uma Nota Fiscal, onde deverá constar a data de entrega, especificação do material e quantidade entregue, sendo esta comanda devidamente atestada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pela fiscalização do Departamento de Drenagem e Águas Pluviais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. DA CONTRATANTE:

- 15.1.1. Disponibilizar todos os meios para execução do trabalho;
- 15.1.2. Informar o local para entrega dos produtos;
- 15.1.3. Notificar por escrito a CONTRATADA nas ocorrências de eventuais imperfeições nos materiais entregues se estes não estiverem nos padrões fixados neste (TR) fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção e adequação;
- 15.1.4. A CONTRATANTE representada por seu fiscal realizará as verificações solicitadas por escrito, obrigando a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários de forma imediata;
- 15.1.5. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento prestado em desacordo com o objeto, devendo a CONTRATADA promover as suas expensas as correções que se fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções no cumprimento do objeto contratado;
- 15.1.6. Emitir boletim de Inspeção de materiais (IBM) registrando todos os fatos referentes ao controle de qualidade, tais como aprovações, rejeições e omissões;
- 15.1.7. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada de quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 15.1.8. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao setor Financeiro da SEMOB após constatar o fiel cumprimento das obrigações contidas neste instrumento;
- 15.1.9. Elaborar e atestar planilhas de medições correspondentes a quantidade de material fornecido;
- 15.1.10. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

15.2. DA CONTRATADA:

- 15.2.1. Além de outras exigências previstas na legislação e do instrumento de (TR), são obrigações da CONTRATADA:
- 15.2.1.1. Dispor por sua conta de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 15.2.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto tais como:
 - a) Locomoção de pessoal técnico;
 - b) Seguro de acidentes;
 - c) Impostos;
 - d) Contribuições previdenciárias;
 - c) Encargos trabalhistas;
 - d) Encargo fiscal e demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 15.2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução do objeto, mesmo aqueles provocados em virtude da própria execução deste objeto;
 - 15.2.1.4. Cumprir fielmente este ajuste, de modo que o objeto avençado se realize com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
 - 15.2.1.5. Providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato quanto ao fornecimento do material solicitado;
 - 15.2.1.6. Manter durante toda execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação financeira da licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a SEMOB sobre ato ou fato que venha modificar as condições iniciais de habilitação;
 - 15.2.1.7. Atender imediatamente as determinações por escrito exigidas pelo fiscal quando fornecimento do objeto solicitado.
 - 15.2.1.8. Assumir todos os riscos quanto ao fornecimento do material solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2.1.9. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como transporte, carga e descarga até o local da entrega informado pela CONTRATANTE, arcando com os riscos e custos decorrentes, bem como os prejuízos advindos de eventual mau acondicionamento dos materiais.

15.2.1.10. A contratada deverá apresentar comprovação de que possui sede ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório na sede do Município contratante, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato de forma imediata e eficiente à Administração pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da 1ª solicitação de entrega, podendo ser prorrogado por uma única vez, em igual período, a critério da Administração contratante, conforme preceitua o Art. 30, II, e § 6º da Lei 8.666/1993 e ACÓRDÃO Nº 1214/2013 – TCU – Plenário.

Justificativa: Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contratos, e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contatos com os administradores da empresa. Muitas vezes sequer conseguem localizar a sede da empresa contratada.

10

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos materiais solicitados, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a entrega dos produtos atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

16.2. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. O pagamento será efetuado com a apresentação das seguintes Certidões:

- a) Certidão Conjunta da Receita Federal;
- b) Estadual;
- c) Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Negativa de Débitos Previdenciários.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02(dois) anos;
- f) Sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas as empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - f.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos. Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Sujeitando – o às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o e-mail celso.dias@macapa.ap.gov.br, ou por petição protocolada no endereço: Av. Coriolano Jucá, nº 66, Bairro Central, 2º Andar, Macapá-AP, CEP 68.9000-101, no horário de 08h00min as 14h00min.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão registrados nos autos do processo e enviado ao interessado via e-mail, no campo **“LISTAR DOCUMENTOS”**.

11

19 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1. A autoridade competente poderá REVOGAR a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.2. A autoridade competente, também, determinará, de ofício ou por provocação de qualquer licitante, a ANULAÇÃO de atos, procedimentos específicos ou de toda a licitação, quando da existência de vícios, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3. Havendo a anulação da fase externa (acolhimento de propostas e disputa de lances), será publicado novo aviso e marcada nova data para realização do certame.

19.4. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

19.5. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da entrega de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da entrega.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

20.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, Termo de Referência e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame.

20.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata e/ou contrato dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação de penalidades previstas em lei.

20.6. O órgão gerenciador responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7.** Não há outros órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e da Ata de Registro de Preços.
- 20.8.** Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 20.9.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.
- 20.10.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.11.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.12.** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para efetivação da aquisição pelo órgão gerenciador.
- 20.13.** Após a autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa)** dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.14.** Competem aos órgãos não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.15.** As demais disposições estão consignadas na Ata de Registro de Preços que é parte integrante deste edital.

12

21–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do (a) Pregoeiro (a).
- 21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a inabilitação do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.9.** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Coriolano Jucá, nº 66, Bairro Central, 2º Andar, Macapá-AP, CEP 689000-101, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.10.** O resultado desta licitação será **Publicado no Diário Oficial da União e do Município**.
- 21.11.** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica..



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Os documentos relativos a este certamente poderão ser assinados digitalmente, mediante a utilização de certificação digital conforme as disposições da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil).

21.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste **Pregão** constarão em ata disponibilizada no **sistema eletrônico**.

21.14. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.15.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.15.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação;

21.15.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

21.15.5. ANEXO V – Modelo de Atestado (Declaração) de Capacidade Técnica;

21.15.6. ANEXO VI - Modelo e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

21.15.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Não Vínculo;

21.15.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

21.15.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;

21.15.10. ANEXO X – Preço de Referência da Administração;

21.15.11. ANEXO XI – Demonstrativo da Composição do D. B. I.

21.15.12. ANEXO XII - Declaração de Instalação.

13

MACAPÁ-AP, 13 de março de 2019.

Celso Monção Dias

Pregoeiro CCL/SEGOV/PMM
Portaria nº 045/2018-SEGOV/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

APROVO o Termo de Referência em conformidade com a Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02

Em: ___/___/___

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana
Decreto nº 2.190/2018-PMM

4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **a Contratação de Empresa para fornecimento de Concreto Usinado, FCK 20 MPA, com pedra 1, bombeado**, adquiridos através de (Sistema de Registro de Preço).

2. DO OBJETIVO

2.2. Objetiva garantir a demanda de reparos, construção, manutenção ou reparos de muros de arrimo, pisos, guias sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas de lobo, calçadas, para o período de 12 meses, atendendo a demanda diária de serviços de pavimentação do Município de Macapá, conforme condições, quantidades e especificações definidas neste instrumento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, vem implementando e intensificando políticas de manutenção de obras e pavimentação nas ruas e avenidas de Macapá, visando proporcionar melhor qualidade de vida a população, para viabilizar a execução dos serviços o Departamento de Drenagem e Águas Pluviais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá SEMOB/PMM, através do Memo. 001/2019-DDAP/SEMOB/PMM, solicitou à **Contratação de Empresa Fornecedora de Concreto Usinado, FCK 20 MPA, com pedra 1, bombeado discriminado neste Termo de Referência que tem por finalidade** garantir a demanda de reparos, construção, manutenção ou reparos de muros de arrimo, pisos, guias sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas de lobo, calçadas.

5. DA APLICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O concreto usinado fornecido será utilizado para reparos, construção, manutenção ou reparos de muros de arrimo, pisos, guias sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas de lobo, calçadas.

5.2. A utilização por parte da PMM/SEMOB, dependerá exclusivamente da Unidade Técnica requisitante, que fornecerá ao setor de programação da Empresa Contratada as quantidades, especificações técnicas, datas, locais e horário de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. O fornecimento será prestado no Município de Macapá,

5.4. O consumo mensal em metros cúbicos, estimado pela SEMOB/PMM, é o seguinte:

MESES	MATERIAIS m³FCK: 20 Mpa, PEDRA 1, bombeavel.
JANEIRO	500m ³
FEVEREIRO	500m ³
MARÇO	500m ³
ABRIL	500m ³
MAIO	500m ³
JUNHO	500m ³
JULHO	500m ³
AGOSTO	500m ³
SETEMBRO	500m ³
OUTUBRO	500m ³
NOVEMBRO	500m ³
DEZEMBRO	500m ³
TOTAL	6000 m³

15

6. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Quanto à Resistência

O concreto usinado deve apresentar as seguintes resistências: **FCK: 20 Mpa = 200 kgf/cm² (resistência aos 28 dias).**

6.2. Especificações:

Os técnicos responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar a resistência mais adequada técnica e economicamente para as peças a serem concretadas.

6.3. Especificações Gerais:

6.3.1. O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será de 6 ± 1 cm.

6.3.2. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

6.3.2.1. Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, águas e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistências e plastividades exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões no item 6.2.

6.3.2.2. O transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, em um único local.

6.3.2.3. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior às 2h30min (duas horas e trinta minutos).

6.3.2.4. Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela Prefeitura/SEMOB.

6.3.2.5. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³).

6.3.2.5. Remessa mínima: 4m³ (quatro metros cúbicos).

6.3.2.6. O concreto será fornecido a qualquer horário devendo estar á disposição 24 horas por dia.

7. ENSAIOS

7.1. Sempre que exigido, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização da PMM/SEMOB, tão logo da obtenção dos resultados

7.3. Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestado de ensaios laboratoriais atualizados, prazo não superior a 30 (trinta) dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia), em conformidade com as normas da ABNT.

8. NORMAS TECNICAS

8.1. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (“execução de concreto dosado em central”), 12655/2016 (“concreto - preparo, controle e recebimento”), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009.

16

9. CONTROLE DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÕES.

9.1. O Fornecimento será solicitado por escrito, mediante requisição, memorando, e-mail ou outro instrumento hábil. A contar da data de recebimento da solicitação a **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no prazo de 24:00 hrs (vinte e quatro horas);

9.2. O fornecimento será medido desde que seja fornecido conforme a exigência estabelecida neste termo de referência;

9.3. A **CONTRATADA** não poderá alegar em hipótese alguma como justificativa ou defesa o desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações do contrato, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e DNIT;

9.4. Os materiais serão entregues livres de impurezas, tais como pedras, tocos, raízes e folhas, ou quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue;

9.5. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte do (os) material (ais) até os locais informados com antecedência pela SEMOB;

9.6. No ato da entrega do material, a **CONTRATADA** deverá fornecer uma Nota Fiscal, onde deverá constar a data de entrega, especificação do material e quantidade entregue, sendo esta comanda devidamente atestada pela fiscalização do Departamento de Drenagem e Águas Pluviais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

10- CONDICIONANTES AMBIENTAIS

10.1. De acordo com a Constituição Estadual do Amapá capítulo IX - Meio Ambiente, os itens do objeto deste TR devem ser condicionantes para realização dos serviços de agregados pétreos do tipo arrolado;

10.2. A contratada deverá apresentar licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido por órgão competente a consecução do objeto.

10.3. Registro no CREA do responsável técnico profissional

10.4. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** perante o MUNICÍPIO.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela **CONTRATANTE**, que designará um representante para acompanhar a execução do objeto;

11.2. A existência da fiscalização da **CONTRATANTE**, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, no fornecimento do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de empregado, o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercido das funções que lhe foram atribuídas;

11.4. O fornecimento do material será acompanhado e fiscalizado por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue.

11.5. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, inclusive a observância e regularização das faltas ou defeitos observados;

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Disponibilizar todos os meios para execução do trabalho

12.2. Informar o local para entrega dos produtos;

12.3. Notificar por escrito a CONTRATADA nas ocorrências de eventuais imperfeições nos materiais entregues se estes não estiverem nos padrões fixados neste (TR) fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção e adequação.

12.4. A CONTRATANTE representada por seu fiscal, realizará as verificações solicitadas por escrito, obrigando a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários de forma imediata;

12.5. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento prestado em desacordo com o objeto, devendo a CONTRATADA promover as suas expensas as correções que se fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções no cumprimento do objeto contratado;

12.6. Emitir boletim de Inspeção de materiais (IBM) registrando todos os fatos referentes ao controle de qualidade, tais como aprovações, rejeições e omissões;

12.7. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada de quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

12.8. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao setor Financeiro da SEMOB após constatar o fiel cumprimento das obrigações contidas neste instrumento;

12.9. Elaborar e atestar planilhas de medições correspondentes a quantidade de material fornecido.

12.10. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além de outras exigências previstas na legislação e deste instrumento de (TR), são obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Dispor por sua conta de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

13.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto tais como:

a) Locomoção de pessoal técnico;

b) Seguro de acidentes;

c) Impostos;

d) Contribuições previdenciárias;

e) Encargos trabalhistas;

f) Encargo fiscal e demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução do objeto, mesmo aqueles provocados em virtude da própria execução deste objeto;

13.1.4. Cumprir fielmente este ajuste, de modo que o objeto avençado se realize com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

13.1.5. Providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato quanto ao fornecimento do material solicitado;

13.1.6. Manter durante toda execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação financeira da licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a SEMOB sobre ato ou fato que venha modificar as condições iniciais de habilitação;

13.1.7. Atender imediatamente as determinações por escrito exigidas pelo fiscal quando fornecimento do objeto solicitado.

13.1.8. Assumir todos os riscos quanto ao fornecimento do material solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.9. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como transporte, carga e descarga até o local da entrega informado pela CONTRATANTE, arcando com os riscos e custos decorrentes, bem como os prejuízos advindos de eventual mau acondicionamento dos materiais.

13.1.10. A contratada deverá apresentar comprovação de que possui sede ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório na sede do Município contratante, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato de forma imediata e eficiente à Administração pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da 1ª solicitação de entrega, podendo ser prorrogado por uma única vez, em igual período, a critério da Administração contratante, conforme preceitua o Art. 30, II, e § 6º da Lei 8.666/1993 e ACÓRDÃO Nº 1214/2013 – TCU – Plenário.

Justificativa: Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contratos, e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contatos com os administradores da empresa. Muitas vezes sequer conseguem localizar a sede da empresa contratada.

18

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais solicitados, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a entrega dos produtos atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

14.2. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. O pagamento será efetuado com a apresentação das seguintes Certidões:

- a) Certidão Conjunta da Receita Federal;
- b) Estadual;
- c) Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Negativa de Débitos Previdenciários

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo contrato ou instrumento equivalente.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Administração Pública Municipal, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras - SEMOB/PMM.

17 - SANÇÕES

17.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas as empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

f.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Sujeitando – o às penalidades legalmente estabelecidas.

Este é o termo de Referência que submeto a vossa aprovação nos termos do art.3º da Lei 10.520/2002.

19

Macapá, 15 de janeiro de 2019.

SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO

Gerente de Padronização Documental

Decreto n ° 816/2018 PMM

RIVO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Drenagem e Águas Pluviais/SEMOB/PMM

CREA/PA 6553-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2019 – SEMOB/PMM

PROCESSO Nº ____/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.995.766/0001-77, situado na Av. FAB, nº 840, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Sr. _____; portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 880/2006-PMM, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019-CCL**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(ns), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

20

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 20 MPA, COM PEDRA 1, BOMBEADO, que serão destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras de Macapá SEMOB/PMM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

2.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra defeitos/vícios de fabricação.

2.3. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá atender aos chamados da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para providenciar a substituição dos produtos que estejam inadequados/má qualidade para uso e que os impeçam a execução dos trabalhos perfeitamente, quando oficializado.

2.4. Os materiais inadequados/má qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do material, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

2.5. Os materiais terão relação de consumo nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a _____/PMM, que exercerá suas atribuições por intermédio da _____.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS E EMPRESA REGISTRADA:

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº (____) _____, fax nº (____) _____, representada por seu representante legal, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

5. CONTROLE DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÕES:

5.1. O Fornecimento será solicitado por escrito, mediante requisição, memorando, e-mail ou outro instrumento hábil. A contar da data de recebimento da solicitação a **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2. O fornecimento será medido desde que seja fornecido conforme a exigência estabelecida neste termo de referência;

5.3. A CONTRATADA não poderá alegar em hipótese alguma como justificativa ou defesa o desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações do contrato, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e DNIT;

5.4. Os materiais serão entregues livres de impurezas, tais como pedras, tocos, raízes e folhas, ou quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue;

5.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA o transporte do (os) material (ais) até os locais informados com antecedência pela SEMOB;

5.6. No ato da entrega do material, a CONTRATADA deverá fornecer uma Nota Fiscal, onde deverá constar a data de entrega, especificação do material e quantidade entregue, sendo esta comanda devidamente atestada pela fiscalização do Departamento de Drenagem e Águas Pluviais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais solicitados, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a entrega dos produtos atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

6.2. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3. O pagamento será efetuado com a apresentação das seguintes Certidões:

- a) Certidão Conjunta da Receita Federal;
- b) Estadual;
- c) Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Negativa de Débitos Previdenciários

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Disponibilizar todos os meios para execução do trabalho

7.2. Informar o local para entrega dos produtos;

7.3. Notificar por escrito a CONTRATADA nas ocorrências de eventuais imperfeições nos materiais entregues se estes não estiverem nos padrões fixados nesta Ata fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção e adequação.

7.4. A CONTRATANTE representada por seu fiscal realizará as verificações solicitadas por escrito, obrigando a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários de forma imediata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.5. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento prestado em desacordo com o objeto, devendo a CONTRATADA promover as suas expensas as correções que se fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções no cumprimento do objeto contratado;
- 7.6. Emitir boletim de Inspeção de materiais (IBM) registrando todos os fatos referentes ao controle de qualidade, tais como aprovações, rejeições e omissões;
- 7.7. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada de quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 7.8. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao setor Financeiro da SEMOB após constatar o fiel cumprimento das obrigações contidas neste instrumento;
- 7.9. Elaborar e atestar planilhas de medições correspondentes a quantidade de material fornecido.
- 7.10. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Além de outras exigências previstas na legislação e desta Ata, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Disponibilizar por sua conta de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

8.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto tais como:

- a) Locomoção de pessoal técnico;
- b) Seguro de Acidentes;
- c) Impostos;
- d) Contribuições previdenciárias
- e) Encargos Trabalhistas;
- f) Encargo Fiscal;
- g) Demais despesas necessárias à execução do objeto;

8.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causado por seus empregados nos locais de execução do objeto, mesmo aqueles provocados em virtude da própria execução deste objeto;

8.1.4. Cumprir fielmente este ajuste, de modo que o objeto avençado se realize com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

8.1.5. Providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato quanto ao fornecimento do material solicitado;

8.1.6. Manter durante toda execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação financeira da licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a SEMOB sobre ato ou fato que venha modificar as condições iniciais de habilitação;

8.1.7. Atender imediatamente as determinações por escrito exigidas pelo fiscal quando fornecimento do objeto solicitado.

8.1.8. Assumir todos os riscos quanto ao fornecimento do material solicitado;

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como transporte, carga e descarga até o local da entrega informado pela CONTRATANTE, arcando com os riscos e custos decorrentes, bem como os prejuízos advindos de eventual mau acondicionamento dos materiais.

8.1.10. A contratada deverá apresentar comprovação de que possui sede ou se compromete a montar matriz, filial ou escritório na sede do Município contratante, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato de forma imediata e eficiente à Administração pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da 1ª solicitação de entrega, podendo ser prorrogado por uma única vez, em igual período, a critério da Administração contratante, conforme preceitua o Art. 30, II, e § 6º da Lei 8.666/1993 e ACÓRDÃO Nº 1214/2013 – TCU – Plenário.

Justificativa: Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contratos, e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contatos com os administradores da empresa. Muitas vezes sequer conseguem localizar a sede da empresa contratada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02(dois) anos;
- f) Sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas as empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - f.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos. Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - f.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Sujeitando – o às penalidades legalmente estabelecidas.

23

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho correspondente aos produtos que forem solicitados;

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução do objeto;

12.2. A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, no fornecimento do serviço.

12.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de empregado, o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercido das funções que lhe foram atribuídas;

12.4. O fornecimento do material será acompanhado e fiscalizado por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue.

12.5. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, inclusive a observância e regularização das faltas ou defeitos observados;

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

13- CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

13.1. No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá:

13.1.1. De acordo com a Constituição Estadual do Amapá capítulo IX - Meio Ambiente, os itens do objeto desta Ata devem ser condicionantes para realização dos serviços de agregados pétreos do tipo arrolado;

13.1.2. Apresentar licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido por órgão competente a consecução do objeto;

13.1.3. Apresentar Registro no CREA do responsável técnico profissional;

13.2. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

14. DA DESPESA:

14.1. A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Macapá, conforme disponibilidade orçamentária.

15. DO FORO:

15.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Macapá a obrigação de contratação imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos.

16.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a PMM, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

16.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital de Licitação;
- b) Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital;
- c) Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2019.

XX

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

26

*À Prefeitura Municipal de Macapá/AP
Central de Compras e Licitações*

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador N.º do documento
de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019 - SEMOB/PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

27

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Macapá/AP, ____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

...

28

...

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida na alínea "c" do subitem 5.2 do Edital do Pregão 015/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

29

Macapá/AP, dede 2019.

(Representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) *Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;*
- 2) *Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundograu, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-CCL/SEGOV, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP nº **015/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

31

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019 – CCL/SEGOV/PMM
PROCESSO Nº 3401.0002/2019 – SEMOB/PMM

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____

Tel. / Fax: (____) _____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____

Endereço completo: _____

CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____

Cargo/Função: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

32

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO. FCK 20 MPA, COM PEDRA 1, BOMBEADO**, que serão destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras de Macapá SEMOB/PMM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.Unt(R\$)	P.Total(R\$)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de Licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, fretes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, no preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

PREÇO DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total	M. O.	EQ.	MAT.	Total	Peso (%)
					M. O.	EQ.	MAT.						
1		CONCRETO USINADO										577,10	100,00 %
1.1	030253 SBC	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL fck=20MPa	m³	1	93,31	3,21	480,58	577,10	93,31	3,21	480,58	577,10	100,00 %
Totais ->												577,10	
												Total sem BDI	577,10
												Total do BDI	166,32
												Total Geral	743,42

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos

B.D.I.
28,82%

Bancos
SINAPI - 12/2018 - Amapá

Obra
CONCRETO USINADO 20MPa



Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Leno Gomes Santiago
Telef: 99333-3333 SEMOB/PMM
CPF: 0311365182-3

Leno Santiago





PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B. D. I. (anexar junto com a proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS



OBRA: CONCRETO USINADO 20MPA

34

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Garantia	0,80
X.2 - Administração Central	3,00
X.3 - Risco	0,97
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB - Federal	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X) (1+Y) (1+Z)}{(1-I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

(*) - Alíquota de 0,42%, sugerida para obras com valor acima de R\$10.000.000,00

B.D.I	→	28,82%
--------------	----------	---------------

Leno Gomes Santiago
Téc. em Edificações SEMOB/PMM
CRFA-AP 034365362-3



PREFEITURA DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2019-CCL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0002/2019-SEMOB/PMM

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede
..... (endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão Eletrônico SRP n.º
015/2019, para executar o objeto da presente licitação, instaurado pelo Município de Macapá, declara, sob as
penas da Lei, conforme subitem 13.1.10 do Termo de Referência que JÁ POSSUIR ou instalará sede ou se
compromete a montar matriz, filial ou escritório na sede do Município contratante conforme exigido no presente
Edital, a ser comprovado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da 1ª solicitação de entrega. 35

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2019

Empresa